



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N. 016/93

"DISPõE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras da Administração, oriundas da crise sócio-financeira do país e necessidade de investimento por parte do Executivo em obras de extrema urgência que beneficie a sociedade como um todo; e com base no disposto no Inciso "VII" do Artigo 7º da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal n. 005/93, de 12.03.1991;

CONSIDERANDO que o salário mínimo nacional, através do Artigo 4º da Portaria Interministerial n. 4 - MTb-MF-MPS-SP, de 01.03.1993, passou a ser de Cr\$ 1.709.400,00 (um milhão, setecentos e nove mil e quatrocentos cruzeiros);

CONSIDERANDO finalmente que o salário-base da referência "1-A" do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba é de Cr\$ 1.696.768,80 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

D=E=G=R=E=T=A :

ARTIGO 1. Fica concedido um complemento salarial aos servidores públicos municipais enquadrados na referência "1-A" do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, até atingir o valor do salário mínimo nacional vigente em Março/93.

ARTIGO 2. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Março de 1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 DE MARÇO DE 1993

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -